

PORTARIA N.º 2.310, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador Zé da Estrada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “v”, c/c o artigo 56, inciso I, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a aprovação pelo Plenário desta Casa do Requerimento n.º 192/2010, em 19 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Adriano Rodrigues Adjuto, cujo nome parlamentar é Vereador Zé da Estrada, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 12 de abril do corrente, sem prejuízo de seu subsídio, ressalvadas as verbas indenizatórias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 20 de abril de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral